



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100027301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO SALES DE CASTRO RIBEIRO - **CNPJ/CPF:** 660.485.673-91

Endereço: Rua Belém - 11 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-210

Telefone: (85) 98471-7421

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Bradesco S.A.

Nome Fantasia: Banco Bradesco

CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço de Correspondência: Núcleo Cidade de Deus, s/n - s/n - Vila Yara - Osasco - SP - 06029-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **13/10/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wnc-yhki-nwc>

Relato:

O consumidor informa que, no mês de março de 2025, ao realizar o saque de sua aposentadoria, constatou um desconto no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Ao questionar o gerente da agência bancária, foi informado de que o referido desconto seria referente a um empréstimo supostamente contratado pelo consumidor junto à instituição reclamada.

Entretanto, o consumidor afirma categoricamente não reconhecer tal contratação. Diante disso, dirigiu-se até uma Delegacia de Polícia, onde registrou um boletim de ocorrência relatando o fato.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Posteriormente, procurou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em busca de esclarecimentos e solução, mas sua demanda não foi resolvida naquele órgão.

Considerando que, até a presente data, os descontos indevidos continuam sendo efetuados mensalmente, o consumidor compareceu à sede deste órgão com o objetivo de buscar uma solução eficaz para o problema apresentado.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

1. O imediato cancelamento do empréstimo não reconhecido;
2. A restituição integral dos valores já descontados, no montante de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), ou o valor atualizado, caso haja descontos posteriores.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Setembro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/09/2025

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCO SALES DE CASTRO RIBEIRO